

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****(Processo Administrativo 1.859/2022)**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna-se público, para conhecimento dos interessados, por meio do seu Pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa nº 14/2023 de 10 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 7 de fevereiro de 2023.**Horário:** 9h (nove horas) - Horário de Brasília**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>**Critério de Julgamento:** menor preço por item**1. DO OBJETO**

1.1. **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será realizada em grupos, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem o grupo que irá concorrer.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2022, na classificação abaixo;

Unidade Orçamentária: 01.101 – Assembleia Legislativa;**Sub-Função:** 122 - Administração Geral;**Função:** 01- Legislativa;**Programa:** 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado;**Projeto/Atividade:** 200101 – Manutenção e Funcionamento da Assembleia Legislativa;**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;**Sub-elemento:** 24 – Material para manutenção de imóveis;**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**Fonte:** 0100 – Recursos do Tesouro;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 675, de 06 de novembro de 2020.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

6.7. PARA EFEITO DE LANCES E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS AO PREGOEIRO, AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO CONSIDERAR AS DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. AS ESPECIFICAÇÕES ORIUNDAS DO CATMAT (SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS) DEVERÃO SER DESCONSIDERADAS, POIS DIVERGEM DO EDITAL OU ESTÃO INCOMPLETAS.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1. No país;

7.25.2. Por empresas brasileiras;

7.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

cadastro no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. Cópia de RG e CPF dos sócios das empresas participantes;
- 9.11.8. **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (MODELO ANEXO).**
- 9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.12.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.13.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.15. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Termo.

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a decadência do direito de contratar, uma vez que a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados será exigida nas Licitações Públicas de forma diferenciada e para efeito de assinatura dos contratos, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5. Não mantiver a proposta;
- 19.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.3.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoalrn@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jundiáí, 481, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-120, telefone (84) 3232.9748.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.859/2022

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.al.rn.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Jundiaí, 481, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-120, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.12.2. ANEXO II - Declaração de Parentesco;

21.12.3. ANEXO III - Minuta de Contrato.

Natal, 24 de janeiro de 2023.

Thiago Rogério de Melo Jácome

Pregoeiro AL/RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Instrumento.

Item	Descrição detalhada	Unidade de Medida	Quantidade
1.	Abraçadeira de nylon, dimensões: 4,8 x 300mm, pacote com 100 unidades	PCT	10
2.	Lubrificante e anticorrosivo multiuso aerosol, componentes: derivados de petróleo, butano/propano, solubilidade: imiscível em água, uso indicado: protege superfícies metálicas contra a umidade, afrouxa as aderências de oxidação metálica, elimina rangidos, embalagem com 500ml, referência: WD-40	UND	15
3.	Abraçadeira para eletroduto, bitola 1/2", produzida em PVC	UND	50
4.	Abraçadeira para eletroduto, bitola 1", produzida em PVC	UND	20
5.	Abraçadeira para eletroduto, bitola 3/4", produzida em PVC	UND	50
6.	Adaptador para tomada, conexão tipo T, benjamin, com três entradas 2p+t e uma saída, corrente nominal 10A, novo padrão NBR 14136, cor branca, certificado pelo INMETRO	UND	15
7.	Adaptador soldável de 20mm (1/2"), produzido em PVC, para registros e válvula de descarga, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	20
8.	Adaptador soldável de 25mm (3/4"), produzido em PVC, para registros e válvula de descarga, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	50
9.	Adaptador soldável de 32mm (1"), produzido em PVC, para registros e válvula de descarga, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	20
10.	Adaptador soldável de 40mm (1.1/4"), produzido em PVC, para registros e válvula de descarga, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	20
11.	Anel de cera para vedação de vaso sanitário, 100% cera de parafina de acordo com as normas NBR 6452, 6498, 9338, 12490	UND	30
12.	Anel de fixação e vedação universal para caixa acoplada, produzido em borracha, acompanha o parafuso para fixação	UND	25
13.	Arco de serra, acabamento cromado, cabo ergonômico injetado em polipropileno, para lâminas de 10" e 12"	UND	1
14.	Assento sanitário convencional com tampa, almofadado, retangular, fechamento sem impacto, material: polipropileno injetado de alta durabilidade, com proteção antibacteriana, cor: branco gelo, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	60
15.	Bateria para telefone sem fio, recarregável, Ni-MH (níquel metal hidreto), voltagem: 2.4V, 2 células AAA, amperagem: 600mAh, plug universal, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

16.	Bobina de cabo de aço níquel 1,6mm para cerca elétrica, bobina com 250 metros	UND	2
17.	Botão de acionamento lateral universal para caixa acoplada, produzido em ABS, acabamento metálico, acompanha corrente plástica	UND	60
18.	Botão de acionamento superior universal para caixa acoplada, redondo, produzido em ABS, acabamento metálico, acompanha corrente	UND	60
19.	Bucha de redução soldável de 20mm x 25mm, produzida em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	35
20.	Bucha de redução soldável de 25mm x 32mm, produzida em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	35
21.	Bucha de redução soldável de 32mm x 40mm, produzida em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	25
22.	Bucha para fixação com aba, material: nylon, diâmetro da bucha: 6mm, comprimento da bucha: 30mm, para concreto e alvenaria, cor: cinza, pacote com 100 unidades, deverá ser observada a garantia do fabricante	PCT	20
23.	Bucha para fixação com aba, material: nylon, diâmetro da bucha: 8mm, comprimento da bucha: 35mm, para concreto e alvenaria, cor: cinza, pacote com 100 unidades, deverá ser observada a garantia do fabricante	PCT	20
24.	Bucha para fixação com aba, material: nylon, diâmetro da bucha: 10mm, comprimento da bucha: 35mm, para concreto e alvenaria, cor: cinza, pacote com 100 unidades, deverá ser observada a garantia do fabricante	PCT	20
25.	Cabo coaxial flexível Rg6, 95% malha, condutor: aço acobreado, isolamento: polietileno, blindagem: fios de alumínio trançados, capa: composto de PVC, rolo com 100m, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	3
26.	Cabo PP 3 x 1,5mm, características mínimas: classe de encordoamento 5, com cobre de têmpera mole, isolamento: 750V em PVC, regime de trabalho de 70°C, capa de PVC auto extingüível com baixa emissão de gases halógenos, atenda à NBR 13249, certificação INMETRO, rolo com 100m	ROLO	2
27.	Cabo PP 3 x 2,5mm, características mínimas: classe de encordoamento 5, com cobre de têmpera mole, isolamento: 750V em PVC, regime de trabalho de 70°C, capa de PVC auto extingüível com baixa emissão de gases halógenos, atenda à NBR 13249, certificação INMETRO, rolo com 100m	ROLO	3
28.	Cabo telefônico liso, chato e flexível, 4 vias (fios internos nas cores amarela, verde, vermelha e preta), condutor: cobre, isolamento: PVC, homologado pela ANATEL, 2 pares, rolo com 300m, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

29.	Cabo UTP, categoria 6, 4 pares, azul, revestimento: PVC retardante a chama, condutor: cobre, caixa com 300m, certificável, Furukawa, Nexans, MPT cabos	CX	20
30.	Cadeado tradicional, tamanho: 20mm, corpo em latão maciço com haste em aço, aço inox e materiais não ferrosos, acompanha duas chaves em latão cromado, referência: Papaiz, Pado, Gold ou de igual qualidade/ superior	UND	10
31.	Cadeado tradicional, tamanho: 30mm, corpo em latão maciço com haste em aço, aço inox e materiais não ferrosos, acompanha duas chaves em latão cromado, referência: Papaiz, Pado, Gold ou de igual qualidade igual/ superior	UND	30
32.	Cano de água, produzido em PVC, bitola 1/2" x 6m, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	4
33.	Caixa d'água de polietileno com tampa, com superfície interna lisa, com encaixe na tampa, redonda, impossibilita a infiltração de raios "UV", capacidade de 1.000L	UND	6
34.	Caixa de porta em madeira maciça (jatobá, cumaru ou similar), espessura: 15cm, dimensão: 80cm x 210cm	UND	5
35.	Caixa de porta em madeira maciça (jatobá, cumaru ou similar), espessura: 15cm. Dimensão: 90cm x 210cm	UND	5
36.	Campainha cigarra de embutir, material: termoplástico e ligas de cobre, bivolt, permite regulagem frontal de som, cor: branca, placa 4x2, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20
37.	Canaleta, material PVC, largura 20mm, altura 10mm, auto adesiva, aplicação cabeamento lógico e elétrico	UND	150
38.	Canaleta, material PVC, largura 50mm, altura 20mm, auto adesiva, aplicação cabeamento lógico e elétrico	UND	50
39.	Cap para água fria, 20mm. soldável, material PVC, aplicável a canos e conexões com bitola de 20mm	UND	50
40.	Cap para água fria, 25mm. soldável, material PVC, aplicável a canos e conexões com bitola de 25mm	UND	50
41.	Cap para água fria, 32mm. soldável, material PVC, aplicável a canos e conexões com bitola de 32mm	UND	50
42.	Cap para esgoto, 40mm. soldável, material PVC, aplicável a canos e conexões com bitola de 40mm	UND	20
43.	Cap para esgoto, 50mm. soldável, material PVC, aplicável a canos e conexões com bitola de 50mm	UND	20
44.	Cap para esgoto, 100mm. soldável, material PVC, aplicável a canos e conexões com bitola de 100mm	UND	20
45.	Chapa de gesso acartonado, ST, dimensões: 1,20 x 2,40m	UND	50
46.	Chave elétrica tipo boia, regulador de nível, superior/inferior, material: polipropileno, voltagem: 220V, corrente nominal 15A, capacidade 1CV, temperatura de operação: 0º a 60ºC, grau de proteção: IP X8, proteção antichoqueelétrico classe II, micro-desconexão, isenta de mercúrio, contato reversível, cabo de, no mínimo, 1,20m, modelo de referência: CB-2000 ou de melhor qualidade, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

47.	Chave Phillips, 3/16 x 6", cabo em PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina, alta resistência a impactos, ácidos, graxa e dissolventes orgânicos, haste em aço cromo vanádio trefilado, com acabamento niquelado e polido, ponta magnética e fosfatizada, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	2
48.	Chave Phillips, 1/4 x 10", cabo em PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina, alta resistência a impactos, ácidos, graxa e dissolventes orgânicos, haste em aço cromo vanádio trefilado, com acabamento niquelado e polido, ponta magnética e fosfatizada, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	2
49.	Chave teste de eletricidade, possui haste niquelada, capacidade de 100V a 500V, material da haste da chave: aço carbono, acabamento da haste da chave: niquelado, comprimento total da chave teste: 140mm, indicada para verificar a existência de energia elétrica em fios, tomadas, entre outros e também testar a polaridade	UND	5
50.	Cola adesiva estrutural à base de resina epóxi, atóxica, média viscosidade (fluido), bi-componente, para colagem de superfícies de concreto, argamassa, cimento-amianto, madeira, cerâmica, mármore, epóxi e aço, lata com 1kg, referência: Sikadur ou de igual qualidade/ superior	UND	10
51.	Cola líquida a base de cianoacrilato, transparente, colagem instantânea, forte e resistente, multiuso, baixa viscosidade, ideal para superfícies não porosas (metal, plástico, borracha, madeira, couro), bisnaga com, no mínimo, 3g, referência: Loctite ou de melhor qualidade, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	10
52.	Colher de pedreiro, comprimento da lâmina: 9", material: aço carbono, formato: haste curvada, material do cabo: madeira envernizada	UND	5
53.	Conector para cabo coaxial RG6 compressão	UND	300
54.	Conector tomada RJ45, fêmea, padrão Cat6, material: termoplástico, possibilita crimpagem, uso: sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	50
55.	Conector tomada RJ45, macho, padrão Cat6, material: termoplástico, possibilita crimpagem, uso: sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	500
56.	Conjunto reparo registro, tipo registro de pressão, bitola de 1/2", para torneira nº 02, material plástico, acabamento cromado, referência: Forusi 6005	UND	40
57.	Controle remoto JFL TX-4R 3.0, com tecnologia Rolling Code com frequência fixa de 433,92MHz (não necessita de ajuste de frequência), alcance de até 100 metros sem interferência e obstáculos, alta durabilidade, três teclas independentes, bateria inclusa, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

58.	Desempenadeira dentada, tamanho: 24 x 12cm, tamanho da dentada: 8 x 8mm, material da desempenadeira: aço encruado, cabo fechado, material do cabo: madeira, formato: retangular	UND	5
59.	Disco de corte para concreto e mármore, espessura: 4" x 1/2" x 1/8" x 7/8", referência: Tramontina ou de igual qualidade/ superior	UND	5
60.	Disco para madeira 4.3/8", lâmina em aço especial temperado, dentes com pontas de metal duros fixados por brasagem, acompanha anel de redução, 24 dentes, referência: Tramontina ou de igual qualidade/ superior	UND	5
61.	Disjuntor 10A, 3P, trifásico, referência sistema N, curva de disparo C	UND	15
62.	Disjuntor 25A, 3P, trifásico, referência sistema N, curva de disparo C	UND	15
63.	Divisor de sinal UHF/VHF para TV digital, 1 x 8 (entrada x saídas), alta frequência 5-2450MHz, deverá ser observada, pelo menos, a garantia do fabricante	UND	10
64.	Eletroduto roscável, fornecido em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, bitola 1/2", produzido em PVC, cor preta, normas de referência - NBR 15465 e NBR 5410	UND	15
65.	Eletroduto roscável, fornecido em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, bitola 1", produzido em PVC, cor preta, normas de referência - NBR 15465 e NBR 5410	UND	15
66.	Eletroduto roscável, fornecido em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, bitola 3/4", produzido em PVC, cor preta, normas de referência - NBR 15465 e NBR 5410	UND	15
67.	Engate plástico para pias e tanques, 40cm, bitola: 1/2", branco	UND	20
68.	Extensor/prolongador telescópico de 3m, tipo de material: metal	UND	5
69.	Fechadura de embutir 40mm, tipo externa, material: aço carbono, aço inox, latão e zamac para portas de madeira, aço ou alumínio, produzida de acordo com a norma NBR 14.913/2011	UND	50
70.	Fechadura elétrica, para portas de vidro de uma folha com furos, abertura interna e batente em alvenaria, memória de destravamento removível, apenas dois fios entre o acionador e a fechadura, acabamento externo cromado, duas chaves para destravamento local, referência: Amelco/FV34771 ou de igual qualidade/ superior	UND	5
71.	Fecho eletromagnético para batentes estreitos de alumínio e porta divisória, alta resistência e durabilidade, material: aço inoxidável e liga de alumínio, alta resistência e durabilidade, acabamento: tinta epóxi cinza, embutido no batente da porta, consumo: 12V, corrente: 200mA, baixo consumo de energia e alta eficiência, à prova de acionamento prolongado, permite uso de molas de retorno, referência: Amelco FE12 ou de melhor qualidade, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20
72.	Fecho eletromagnético para batentes largos de alumínio e porta divisória, alta resistência e durabilidade, material: aço inoxidável e liga de alumínio, alta resistência e durabilidade, acabamento: tinta epóxi cinza, embutido no batente da porta, consumo: 12V, corrente: 200mA, baixo consumo de energia e alta eficiência, à prova de acionamento prolongado, permite uso de molas de retorno,	UND	20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

	referência: Amelco ou de melhor qualidade, deverá ser observada a garantia do fabricante		
73.	Fio de estanho para solda, espessura do fio: 1mm, dimensões: 60mm x 40mm, carretel de 500g, uso: soldar componentes eletrônicos, possui fluxo RA composto por resina, solvente e ativadores agressivos para superfícies moderadamente oxidadas, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	3
74.	Fio elétrico, tipo flexível/ paralelo, bitola 2 x 1,5 mm, cor branco, material condutor cobre, material isolamento PVC, rolo com 100m	ROLO	2
75.	Fio elétrico, tipo flexível/ paralelo, bitola 2 x 2,5 mm, cor branco, material condutor cobre, material isolamento PVC, rolo com 100m	ROLO	2
76.	Fio flexível 2,5mm ² , cor: azul, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	10
77.	Fio flexível 2,5mm ² , cor: verde, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	10
78.	Fio flexível 2,5mm ² , cor: vermelha, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	10
79.	Fio flexível 2,5mm ² , cor: branca, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	6
80.	Fio flexível 4,0mm ² , cor: azul, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	10
81.	Fio flexível 4,0mm ² , cor: verde, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

82.	Fio flexível 4,0mm ² , cor: vermelha, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antinflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antinflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	8
83.	Fio flexível 6,0mm ² , cor: azul, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antinflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antinflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	4
84.	Fio flexível 6,0mm ² , cor: verde, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antinflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antinflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	4
85.	Fio flexível 6,0mm ² , cor: vermelha, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antinflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antinflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	4
86.	Fio flexível 10,0mm ² , cor: preta, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antinflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antinflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	2
87.	Fio flexível 16,0mm ² , cor: preta, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antinflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antinflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	2
88.	Fio Jumper 50x2 FDG telefone, capa nas cores preta e laranja, material: cobre estanhado, isolado em PVC, fios torcidos entre si, nas bitolas 0,50mm ² (24AWG), usado em distribuidores de equipamentos telefônicos de comutação, interligação de blocos, terminais em armários de distribuição e em quadros de indústrias e edifícios, rolo de plástico com 500m, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	1
89.	Fita adesiva dupla face, 12mm x 20m, transparente, uso: ideal para fixação permanente de frisos, borrachões, aerofólios, espelhos retrovisores, alarmes e emblemas, referência: 3M VHB-5369 ou de melhor qualidade, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

90.	Fita isolante elétrica 19mm x 10m, cor preta, auto extingüível a chama, de acordo com a NBR 5037 (ABNT), NBR NM 60454-3-1	UND	10
91.	Fita isolante elétrica 19mm x 20m, cor preta, auto extingüível a chama, de acordo com a NBR 5037 (ABNT), NBR NM 60454-3-1	UND	10
92.	Fita para rotulador preto (cor da letra) sobre branco (cor da fita), largura: 12mm, comprimento: 8m, modelo: M231, resistente à água e à luz, tipo de impressão: etiqueta, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	10
93.	Fita veda rosca 12mm x 25m, cor: branco, material: politetrafluoretileno	UND	40
94.	Fita veda tudo impermeabilizante, para vedação de telhas, rufos, calhas e dutos, acondicionada em rolos com largura: 30cm; comprimento: 10m, composição: asfalto modificado elastomérico	UND	15
95.	Folha de porta, em madeira, semi-oca, para verniz, inclusive dobradiças em latão, dimensão: 80cm x 210cm, espessura de 3,5cm	UND	10
96.	Folha de porta, em madeira, semi-oca, para verniz, inclusive dobradiças em latão, dimensão: 90cm x 210cm, espessura de 3,5cm	UND	10
97.	Fonte estabilizada chaveada, eletrônica, automática, bivolt, tensão de saída: 12V, corrente de saída: 2A, frequência: 60Hz, conector de entrada: 2 pinos redondos, conector de saída: P4, possui LED indicador de funcionamento, comprimento total: 1m, uso: indicada para fitas LED, câmeras de segurança (CFTV), som automotivo e aparelhos eletrônicos, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20
98.	Furadeira de impacto profissional, 1/2", com botão-trava para trabalhos contínuos, empunhadura emborrachada, regulação contínua das rotações, rotação reversível direita/esquerda, velocidade variável e reversível, potência mínima: 600W, voltagem: 220V, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	1
99.	Lixa massa/madeira nº 120, dimensões: 225 x 275mm	UND	400
100.	Lixa massa/madeira nº 80, dimensões: 225 x 275mm	UND	400
101.	Lixa massa/madeira nº 50, dimensões: 225 x 275mm	UND	300
102.	Martelete perfurador rompedor, potência: 820W, frequência: 50/60Hz, corrente: 3,9A, rotação sem carga: 870RPM, impacto: 4850 IPM, acompanha: limitador de profundidade, empunhadura auxiliar e maleta, referência: Bosch, DeWalt, Makita	UND	1
103.	Joelho liso soldável 90° de 20mm, bitola 1/2", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	15
104.	Joelho liso soldável 90° de 25mm, bitola 3/4", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	15
105.	Joelho liso soldável 90° de 32mm, bitola 1", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	15
106.	Joelho roscável soldável 45° de 20mm, bitola 1/2", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

107.	Joelho roscável soldável 45° de 25mm, bitola 3/4", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	10
108.	Joelho roscável soldável 90° de 20mm, bitola 1/2", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30
109.	Joelho roscável soldável 90° de 25mm, bitola 3/4", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30
110.	Joelho roscável soldável 90° de 32mm, bitola 1", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30
111.	Jogo de brocas, para furar e parafusar, composto por 41 peças, tipo de peças: brocas e bits com chave de duas pontas, indicação: todos os tipos de bits para parafusadeira, itens inclusos: chave catraca de duas pontas, brocas para concreto, diâmetro 5, 5.5, 6, 6.5, 7 e 8mm, brocas para madeira, diâmetro 3, 4, 5, 6 e 8mm, brocas chatas, diâmetro 16 e 20 mm, brocas para metal HSS-R Titânio: 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 5 e 6mm, bits L=25mm PH1, PH2, PZ1,PZ2, S4, S5, S6, 120, H4, H5, H6, soquete, diâmetro 6, 8, 9, 10, 11 e 13mm, broca cônica, punho magnético	KIT	1
112.	Jogo de brocas para martetele, brocas SDS PLUS nas seguintes medidas: 5mm x 110mm, 6mm x 110mm, 8mm x 160mm, 10mm x 160mm, 12mm x 160mm, encaixe: SDS Plus utilizado para perfurar concreto	KIT	3
113.	Kit de campainha sem fio, com dois botões (acionadores), com um receptor de tomada, bivolt, de fácil instalação, contém, pelo menos, 16 sons pré-programados, alcance de cerca de 100m, funciona por ondas de rádio, resistente à chuva, cor: branca, deverá ser observada a garantia do fabricante	KIT	50
114.	Kit de espátula com três peças, tamanhos: 8, 10 e 12cm, material: aço carbono, material do cabo: madeira, para trabalho com gesso, pintura, artesanato, marcenaria em geral	KIT	3
115.	Kit universal completo para caixa acoplada, composto pelo mecanismo de entrada, pelo mecanismo de saída, pelo kit completo para vedação e fixação e pelo acionador superior cromado	KIT	50
116.	Lâmina de serra manual, bimetal, lâminas rígidas com máxima flexibilidade, com, no mínimo, 18 dentes, espessura mínima: 1/4" (6mm), comprimento mínimo: 300mm, indicada para trabalhos em aço, cobre, tubos de PVC, chapas finas, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	30
117.	Lâmpada LED, formato: bulbo, potência: 9W, fluxo luminoso: 800 lumens, equivalência: incandescente 60W, bivolt, vida útil: 15.000 horas, base/soquete: E27 rosca padrão, cor: branca fria 6.500K, índice de reprodução de cor: >80, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	120
118.	Lâmpada LED, formato: bulbo, potência: 12W, fluxo luminoso: 800 lumens, equivalência: incandescente 75W, bivolt, vida útil: 15.000	UND	100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

	horas, base/soquete: E27 rosca padrão, cor: branco neutro 4.500K, índice de reprodução de cor: >80, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante		
119.	Lâmpada LED, formato: tubular 18, potência: 9W, comprimento: 60cm, G13, fluxo luminoso: 900 lumens, equivalência: fluorescente 18 20W, bivolt, vida útil: 25.000 horas, cor: branca fria 6.500K, índice de reprodução de cor: >80, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	200
120.	Lâmpada LED, formato: tubular 18, potência: 18W, comprimento: 120cm, G13, fluxo luminoso: 1850 lumens, equivalência: fluorescente 18 40W, bivolt, vida útil: 25.000 horas, cor: branca fria 6.500K, índice de reprodução de cor: >70, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	320
121.	Lâmpada LED, PL econômica, potência: 15W, base/soquete: E27 rosca padrão, cor: luz branca 6.500k, vida útil: 25.000 horas, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	200
122.	Luminária Led Slim, painel de embutir redondo, potência: 18w, diâmetro: 22,5cm, temperatura de cor: 6.500k, branco frio	UND	100
123.	Luminária Led Slim, painel de embutir redondo, potência: 18w, diâmetro: 22,5cm, temperatura de cor: 4.500k, branco neutro	UND	100
124.	Luminária Led Slim, painel de embutir quadrado, potência: 24w, dimensão: 29,5 x 29,5cm, temperatura de cor: 4.500k, branco neutro	UND	100
125.	Luminária de Led, spot direcional de embutir, quadrada, potência de 7w, dimensão: 10cm x 10cm, temperatura de cor: branco neutro 4.000k	UND	150
126.	Lâmpada ultra LED, formato: PAR20, potência: 7W, fluxo luminoso: 500-525 lumens, equivalência: incandescente 50W, bivolt, vida útil: 25.000 horas, base/soquete: E27 rosca padrão, cor: branca fria 6.500K, índice de reprodução de cor: >80, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	80
127.	Lâmpada ultra LED, formato: PAR30, potência: 12W, fluxo luminoso: 760 lumens, equivalência: halógena PAR30 75W, bivolt, vida útil: 25.000 horas, base/soquete: E27 rosca padrão, cor: branca fria 6.500K, índice de reprodução de cor: >80, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	80
128.	Lâmpada ultra LED, formato: PAR38, potência: 18w, fluxo luminoso: 1280 lumens, equivalência: halógena PAR38 100W, vida útil: 30.000 horas, base/soquete: E27 rosca padrão, cor: branca fria 6.500K, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	80
129.	Refletor holofote LED RGB 200W IP66 com controle remoto RGB (colorido), função Dimmer para regular intensidade da luz, funções Flash, Fade, Strobe e Smooth, 16 (dezesseis) opções de cores RGB	UND	10
130.	Limpa contato elétrico-eletrônico, spray, 300mL, composição: solvente orgânico e gás propelente, uso: ideal para a remoção de óleo, graxa, fluxo de solda, agentes corrosivos, poeira, entre outros, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	10
131.	Luminária portátil pendente, utilizada para trabalhos em pontos sem iluminação, espaços confinados e iluminações de emergências; base	UND	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	e27; com protetor de lâmpada; cabo elétrico com 5m; pino liga e desliga, plugue de tomada 2 pinos macho 10A		
132.	Luva de correr para tubo soldável de 20mm, produzida em PVC, bitola 1/2", uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30
133.	Luva de correr para tubo soldável de 25mm, produzida em PVC, bitola 3/4", uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30
134.	Luva de correr para tubo soldável de 32mm, produzida em PVC, bitola 1", uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30
135.	Luva roscável, produzida em PVC, bitola 1/2", uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	10
136.	Luva soldável de 20mm, com bucha em latão, azul, produzida em PVC, bitola 1/2", uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	50
137.	Luva soldável de 25mm, com bucha em latão, azul, produzida em PVC, bitola 3/4", uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	50
138.	Luva soldável de 32mm, com bucha em latão, azul, produzida em PVC, bitola 1", uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	50
139.	Máscara com respirador, contra pó e odores, indicada para uso em ambientes em reforma, em pintura ou com concentração de produtos de limpeza	UND	20
140.	Massa corrida acrílica, latão de 18L , massa niveladora e de enchimento, para uso externo e interno, baixo odor, acabamento liso, cor branca, referência: 1ª linha Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner ou de melhor qualidade	UND	3
141.	Massa corrida PVA, latão de 18L , massa niveladora e de enchimento, para uso interno, baixo odor, acabamento liso, cor branca, referência: 1ª linha Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner ou de melhor qualidade	UND	5
142.	Mecanismo universal de entrada para caixa acoplada, para alta e baixa pressão de água, com válvula antirretorno, rosca de entrada: 1/2", material: plásticos de engenharia e elastômeros	UND	70
143.	Mecanismo universal de saída para caixa acoplada, acionamento frontal, lateral ou superior, diâmetro da rosca: 2", material: plásticos de engenharia e elastômeros	UND	50
144.	Mola aérea hidráulica para portas de até 60kg com largura de 600 a 1.200mm, para porta de madeira, de metal e outros materiais, abertura tanto para a esquerda quanto para a direita	UND	30
145.	Motobomba centrífuga pluviométrica, trifásica, motor (cv): 1CV (750W), tensão nominal: 127/220V	UND	1
146.	Motobomba centrífuga, trifásica, KW (HP-cv): 1.50(2.0), fase: 110/220V, 3490 RPM, 60Hz	UND	1
147.	Motobomba centrífuga, trifásica, KW (HP-cv): 1.50(2.0), fase: 220/380V, 3455 RPM, 60Hz	UND	1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

148.	Motobomba submersível, motor (cv): 1CV, fase: 220V, vazão L/H: 2250	UND	1
149.	Óculos de proteção incolor, lente única com proteção lateral em uma só peça de duro policarbonato com tratamento anti-risco, armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão	UND	5
150.	Óleo lubrificante multiuso, frasco com 100ml, composto de óleo mineral e aditivo antioxidante, com viscosidade concentrada, desenvolvido para lubrificar e evitar o desgaste precoce das partes metálicas de máquinas de costura, eletrodomésticos, bicicletas, engrenagens, dobradiças, entre outros, possui inibidores de corrosão	UND	10
151.	Par bucha e parafuso, parafusos de 6mm e buchas de 6mm, chave de encaixe: Phillips, formato da cabeça: chata, material do parafuso: aço carbono	PAR	400
152.	Par bucha e parafuso, parafusos de 8mm e buchas de 8mm, chave de encaixe: Phillips, formato da cabeça: chata, material do parafuso: aço carbono	PAR	400
153.	Par bucha e parafuso, parafusos de 10mm e buchas de 10mm, chave de encaixe: Phillips, formato da cabeça: chata, material do parafuso: aço carbono	PAR	400
154.	Par bucha e parafuso para fixação em gesso e drywall, parafusos de 6mm e buchas de 6mm, chave de encaixe: Phillips, formato da cabeça: panela, formato da rosca: soberba, material do parafuso: aço carbono	PAR	100
155.	Par bucha e parafuso para fixação em gesso e drywall, parafusos de 8mm e buchas de 8mm, chave de encaixe: Phillips, formato da cabeça: panela, formato da rosca: soberba, material do parafuso: aço carbono	PAR	100
156.	Parafuso auto atarraxante, cabeça de panela, material: aço resistente, cor: prata, diâmetro: 4,8mm, comprimento: 13mm para fixação em concreto e alvenaria maciços, pacote com 100 unidades, deverá ser observada a garantia do fabricante	PCT	5
157.	Parafuso de fixação para vaso sanitário, com bucha de 12mm, comprimento: 8-14cm, diâmetro: 10-14mm, material: latão e nylon, aplicação: pia ou vaso sanitário, deverá ser observada a garantia do fabricante	PAR	60
158.	Parafuso universal para fixação de caixa acoplada, produzido em plástico de engenharia poliacetal, vedação em borracha termoplástica, 2 parafusos e 4 arruelas de encosto, deverá ser observada a garantia do fabricante	PAR	60
159.	Pilha, tamanho palito, recarregável, modelo AAA, 1000 mAh, tensão 1,2V	UND	200
160.	Pincel/Trincha simples de 2.1/2" para paredes, com cerdas gris 100% natural, cabo em plástico, alta durabilidade, resistente a solventes, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	10
161.	Pincel/Trincha simples de 1.1/2" para paredes, com cerdas gris 100% natural, cabo em plástico, alta durabilidade, resistente a solventes, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

162.	Plug roscável de 20mm, bitola 1/2", cor branca, produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	60
163.	Plug roscável de 25mm, bitola 3/4", cor branca, produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	50
164.	Plug roscável de 32mm, bitola 1", cor branca, produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30
165.	Plugue, tipo fêmea, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, número pólos 2P + T, material plástico poliamida anti-chama, padrão brasileiro	UND	30
166.	Plugue, tipo fêmea, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V, número pólos 2P + T, material plástico poliamida anti-chama, padrão brasileiro	UND	10
167.	Plugue, tipo macho, formato pinos cilíndrico, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, número pólos 2P + T, normas técnicas NBR 14136, padrão brasileiro	UND	30
168.	Plugue, tipo macho, formato pinos cilíndrico, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V, número pólos 2P + T, normas técnicas NBR 14136, padrão brasileiro	UND	10
169.	Porta cadeado, fabricado em aço galvanizado, comprimento em polegadas: 2.1/2", modo de aplicação: sobrepor	UND	50
170.	Reator para lâmpada a vapor metálico, uso externo, potência de lâmpada: 400W, tensão nominal de alimentação: 220V, frequência nominal: 60Hz	UND	10
171.	Receptor programável 1 canal RRC 100 433MHz, tensão de alimentação: 12 a 24 Vdc, dimensões: 105,7 x 59,5 x 35, alcance de até 100m sem obstáculos, frequência de 433,92Mhz	UND	30
172.	Relé fotoelétrico monofásico NF, tensão nominal: 127V~ ou 220V~, frequência: 50/60Hz	UND	20
173.	Relé de nível inferior ou superior, tensão: 220/380V, frequência: 50/60Hz	UND	10
174.	Relé tipo falta de fase, tensão: 220/380V, frequência: 50/60Hz	UND	10
175.	Rolo de lã de carneiro, tamanho: 23cm, altura da lã: 19mm a 23mm, cabo copolímero, para todas as tintas e vernizes, aplicação em madeira e superfícies lisas e semi-rugosas em geral, antirrespingo com suporte, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20
176.	Rolo de lã de carneiro, tamanho: 9cm, altura da lã: 5mm, cabo copolímero para todas as tintas e vernizes, aplicação em madeira e superfícies lisas e semi-rugosas em geral, antirrespingo com suporte, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20
177.	Rolo de lã sintética microfibras, anti-respingo, tamanho: 15cm, altura da lã: de 19mm a 23mm, sem cabo, para todas as tintas e vernizes, aplicação em madeira e superfícies lisas e semi-rugosas em geral, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20
178.	Sifão de garganta, sanfonado, universal, flexível, diâmetro de entrada do sifão: 1", 1.1/2" e 1.1/4", diâmetro de saída do sifão:	UND	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	1.1/2", material: polipropileno, cor: branca, tipo de entrada do sifão: simples, comprimento médio: 33cm, tipo do corpo: articulado, deverá ser observada a garantia do fabricante		
179.	Silicone para vedação, uso geral, embalagem de 50g, cor: incolor	UND	15
180.	Soquete porcelana para lâmpadas incandescentes, halógenas, fluorescentes compactas ou LEDs, base E40, capacidade elétrica: 16A/500V, rosca e contatos em latão, terminais de parafuso protegidos contrachocos acidentais, sistema de trava contra rotação acidental quando da colocação ou retirada da lâmpada	UND	40
181.	Suporte articulado para TV digital, para TV's de 32" a 75"	UND	6
182.	Suporte universal para TV digital, para TV's de 32" a 75"	UND	20
183.	Tê soldável, bitola 1/2", simples, 90º, produzida em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/superior	UND	20
184.	Telha ondulada em fibrocimento, espessura: 6mm, dimensão: 2,13m x 1,1m	UND	40
185.	Tinta esmalte sintético, cor: cinza, acabamento: alto brilho, lavável, sem odor, sem respingamento, uso pintura de superfícies externas e internas de metais e madeiras, ótima cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, grande durabilidade, galão com 3,6L , deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20
186.	Tinta látex acrílica PVA, cor: branco gelo, acabamento: semi-brilho, lavável, sem odor, uso: pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibra-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso, ótima cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, grande durabilidade, latão com 18L , deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	30
187.	Tinta látex acrílica PVA, cor: branco neve, acabamento: fosco aveludado, lavável, sem odor, uso: pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibra-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso, ótima cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, grande durabilidade, latão com 18L , deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	30
188.	Tomada embutir, simples, 2P+T, 10A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	60
189.	Tomada embutir, dupla, 2P+T, 10A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	60
190.	Tomada embutir, simples, 2P+T, 20A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	50
191.	Tomada embutir, dupla, 2P+T, 20A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	50
192.	Tomada sistema X, dupla, 2P+T, 10A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	70



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.859/2022

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

193.	Tomada sistema X, dupla, 2P+T, 20A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	50
194.	Tomada sistema X, simples, 2P+T, 10A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	70
195.	Tomada sistema X, simples, 2P+T, 20A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	50
196.	Torneira boia mecânica regular para caixa d'água 1", material: PVC, haste de metal (aço inox ou alumínio), composto por anel, vareta e boia, cor: branca ou azul, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20
197.	Torneira clínica para lavatório, tipo de parede, metal cromado, acionamento através do cotovelo, alavanca maciça, 1/2", modelo de acordo com a norma NBR 9050, indicada para clínicas, laboratórios, consultórios, restaurantes e hospitais	UND	10
198.	Torneira de pia, tipo: bica móvel, fixação em parede, material: metal, acabamento: cromado, acionamento: 1/4 de volta, bitola: 1/2", modelo de referência: C40, arejador: articulável, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	10
199.	Torneira esfera com alavanca, para jardim, material: metal (corpo fabricado em latão com acabamento niquelado e esfera em aço), bitola: 1/2", alta qualidade, alavanca de acionamento de 80mm	UND	30
200.	Torneira para lavatório, fixação em bancada, fecho rápido, fabricado em metal, acabamento cromado, acionamento 1/4 de volta, bitola A	UND	100
201.	Torneira para pia, tipo: bica móvel, fixação em mesa, material: metal, acabamento cromado, acionamento 1/4 de volta, bitola A, modelo C 40, arejador articulável, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	100
202.	Torneira/Registro de gaveta, bitola 3/4", material: PVC, soldável, resistente a produtos químicos, alta qualidade e durabilidade, deverá ser observada a garantia do fabricante, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30
203.	Torneira/Registro de passagem esfera, bitola A (25mm), material: PVC, soldável, resistente a produtos químicos, alta qualidade e durabilidade, acionamento 1/4 de volta, deverá ser observada a garantia do fabricante, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	40
204.	Válvula de escoamento para lavatório cuba e bidê, curta, composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros	UND	50
205.	Válvula de escoamento para lavatório cuba e bidê, longa, composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros	UND	50
206.	Vaso sanitário com caixa acoplada, material: porcelana, formato: retangular, cor: branco, saída vertical, tipo de acionamento da bacia sanitária: duplo acionamento	UND	15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

207.	Vedação universal para mecanismo de saída de caixa acoplada (obturador). material: borracha	UND	30
208.	Verniz, semi-brilho, aplicação em portas e móveis em geral, baixo odor, pronto para uso, galão com 3,6L	UND	30

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Essa solicitação se faz necessária visto que, atualmente, o Contrato nº 133/2021, cujo objeto é manutenção predial com fornecimento de mão-de-obra, se encontra em fase de aplicação de sanções e distrato, tendo em vista a desmobilização precoce da contratada e o consequente não atendimento das demandas da contratante.

2.2. Em decorrência da descontinuidade da prestação do serviço, há a necessidade da aquisição ora solicitada, visando garantir a realização dos reparos preventivos e corretivos nos imóveis utilizados pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no espaço temporal compreendido entre o encerramento do contrato supracitado e a finalização do processo licitatório para contratação do próximo prestador.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as especificações e características técnicas contidas no presente Termo de Referência.

3.2. **A proposta deverá indicar um ou mais modelo(s) e marca(s) do produto a ser oferecido, de modo a individualizar o objeto**, vedada a indicação da expressão “ou similar”, “ou equivalente”, “marca de referência”, etc., que são usadas pela Administração na descrição dos itens para licitação apenas como critério de aferição de qualidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Dotação Orçamentária deverá ser informada pela Coordenadoria de Planejamento e de Execução Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa do RN em momento oportuno, após a realização de pesquisa mercadológica.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE VALIDADE

5.1. A Empresa Contratada deverá proceder à entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, na quantidade solicitada pela Administração, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1. Em casos excepcionais devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação dos prazos descritos nesta cláusula, observado o limite máximo do término do contrato.

5.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser entregue formalmente à Contratante ficando a critério da Contratada a sua aceitação.

5.2. Os bens de consumo dispostos neste Termo de Referência que tenham prazo de validade, deverão possuir, na data da entrega, **validade restante correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo máximo de validade do produto**, impresso no rótulo, tendo sempre como marco inicial a data da efetiva entrega do item à Contratante.

5.2.1. Durante o período de validade, a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do produto, obriga-se a substituir, sem ônus para a ALRN, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, podendo ser entregue em horário diverso, desde que previamente acordado entre as partes, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.5. **Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência** ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.1. **No caso de impossibilidade de entrega do(s) modelo(s) e marca(s) indicados na proposta, a Contratada deverá, em tempo hábil, requerer a substituição com a devida justificativa** à Contratante, a quem caberá a decisão.

5.5.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.

5.6. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

5.7. Os itens deverão apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue. No ato de entrega será observado, para os bens que assim o exijam, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

5.8. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.9. Para efeitos de verificação da conformidade dos objetos que por ventura forem adquiridos, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

a) provisoriamente, no ato da entrega;

b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/1993.

5.10. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Os servidores George Marinho Melo, matrícula 202.880-8, e Allyson Kellnon Nóbrega de Carvalho, matrícula nº 207.263-7, exercerão a fiscalização do contrato resultante deste Termo de Referência que registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do mesmo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/1993, a Contratada deverá ainda:

7.1.1. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições**, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. **Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados** perante a Contratante, em especial aqueles relativos ao preposto e endereço físico e eletrônico;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, a Contratante deverá ainda:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do atesto da Nota Fiscal, ou no caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, salvo quando houver pendência de liquidação

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

9.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.493.371/0001-64.

9.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 10.2.3. Multa compensatória de 10 a 20% (dez a vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Norte pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

- 10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei Complementar nº 303/2005.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Termo.

11.2. Em caso de dispensa de licitação, a exigência de apresentação do atestado de capacidade técnica poderá ser dispensada, consoante o disposto no art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que “a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão”.

Giuseppe Rosado Diógenes Paiva

Coordenador de Infraestrutura e Apoio Logístico

DESPACHO

De acordo com a legislação vigente e justificativas apresentadas, **APROVO** e **AUTORIZO** o presente Termo de Referência.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros

Diretor Geral

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**(Usar papel timbrado da empresa)**

PREGÃO Nº. 002/2023 – AL/RN

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ (endereço da empresa), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, no certame licitatório em epígrafe, atende ao art. 9º*¹, III, §§ 3º e 4º, da Lei 8.666/93, por:

1. Inexistir em sua composição integrantes com impedimento em participar em Licitações e Contratos Administrativos ou qualquer infringência aos princípios do *caput* DO Art. 37² da Constituição Federal de 1988;
2. Não possuir em seu quadro societário, ou funcional que detenha poder decisório (gerentes ou diretores), integrante que seja agente político do Poder Legislativo ou entidade contratante, ocupantes de cargos de Direção, Chefia ou responsável pela licitação;
3. Não possuir em seu quadro societário, ou funcional que detenha poder decisório (gerentes ou diretores), integrante que seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores SÃO CÔNJUGES, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo identificado(s):

Local e data,

**Carimbo (ou nome legível) e assinatura
Representante legal**

¹ Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

(...) III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (...)

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.859/2022

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO nº. ____/2022

PROCESSO nº. 1859/2022

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE E EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.493.371/0001-64, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, representada neste ato por seu Presidente, **DEPUTADO EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 414.005.854-49, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, com sede na Rua **XXXXXXXXXX**, nº **XXXXXXXXXX** – (Bairro), (Cidade/Estado), CEP **XXXXX-XXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº. **XXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 1.859/2022, em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico XXX/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.2. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Contrato.

1.3. As especificações e as quantidades dos itens a serem adquiridos seguem discriminadas no Anexo Único deste instrumento.

2.3. A aquisição dos bens descritos neste Contrato se justifica pela necessidade de visto que, atualmente, o Contrato nº 133/2021, cujo objeto é manutenção predial com fornecimento de mão-

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

de-obra, se encontra em fase de aplicação de sanções e distrato, e em decorrência da descontinuidade da prestação do serviço, há a necessidade da aquisição ora solicitada, visando garantir a realização dos reparos preventivos e corretivos nos imóveis utilizados pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no espaço temporal compreendido entre o encerramento do contrato supracitado e a finalização do processo licitatório para contratação do próximo prestador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 – ALRN, bem como do Pregão Eletrônico XXX/20XX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE

3.1. A Empresa Contratada deverá proceder à entrega dos produtos objeto deste Contrato, na quantidade solicitada pela Administração, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Nota de Empenho.

3.1.1. Em casos excepcionais devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação dos prazos descritos nesta cláusula, observado o limite máximo do término do contrato.

3.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser entregue formalmente à Contratante ficando a critério da Contratada a sua aceitação.

3.2. Os bens de consumo dispostos neste Contrato que tenham prazo de validade, deverão possuir, na data da entrega, **validade restante correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo máximo de validade do produto**, impresso no rótulo, tendo sempre como marco inicial a data da efetiva entrega do item à Contratante.

3.2.1. Durante o período de validade, a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do produto, obriga-se a substituir, sem ônus para a ALRN, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

3.3. A entrega dos itens deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

3.5. **Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato** ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5.1. **No caso de impossibilidade de entrega do(s) modelo(s) e marca(s) indicados na proposta, a Contratada deverá, em tempo hábil, requerer a substituição com a devida justificativa** à Contratante, a quem caberá a decisão.

3.5.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.

3.6. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

3.7. Os itens deverão apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue. No ato de entrega será observado, para os bens que assim o exijam, o devido registro no órgão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

3.8. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9. Para efeitos de verificação da conformidade dos objetos que porventura forem adquiridos, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

- a) provisoriamente, no ato da entrega;
- b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/1993, após decorrido o prazo fixado na alínea anterior;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor pago à Contratada pelos produtos adquiridos será de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXX reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do atesto da Nota Fiscal, ou no caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

inadimplência, depois de entregue os equipamentos contratados, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

5.2. **A Nota Fiscal deverá ser apresentada** devidamente preenchida e discriminada, em nome da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.493.371/0001-64, na **Coordenadoria de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, localizada na Rua São Tomé, Cidade Alta, Natal/RN.

5.3. Junto a Nota Fiscal/Fatura, deve haver a apresentação, das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Trabalhista;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Municipais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Federais (CONJUNTAS);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

6.3.1. Não estando em dia com as certidões negativas, a ausência ou posituação das mesmas não configurarão impedimento ao pagamento, porém a empresa será notificada para regularização fiscal.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pela Coordenadoria Financeira ou Coordenadoria de Compras e Patrimônio à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

5.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.5.1. Dados Bancários da Contratada:

5.5.2. Banco: XXXXXX;

5.5.3. Conta Corrente: XXXXXX;

5.5.4. Agência: XXXX

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da ALRN, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: XXXXXXXXXXXX

Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sub-função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Programa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento Despesa: XXXXXXXXXXXX

Subelemento: XXX - XXXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

7.1. Não há previsão de reajuste sobre os valores contratuais, uma vez que o contrato terá prazo de vigência inferior a 12 (doze) meses.

7.2. Caso a vigência contratual ultrapasse 12 (doze) meses, por motivos supervenientes, os valores poderão ser reajustados de acordo com o índice de IPCA.

7.3. Havendo alterações substanciais no mercado, o Contratado poderá solicitar revisão desde que comprove através da sua planilha de composição de custos e demais documentos necessários que o contrato encontra-se desequilibrado financeira-economicamente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início em XX de XXXXXXXX de 20XX, estendendo-se até XX de XXXXXXXX de 20XX, tendo sido exaurida quando da entrega total e pagamento dos bens adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/1993, a Contratada deverá ainda:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 9.1.1. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições**, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. **Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados** perante a CONTRATANTE, em especial aqueles relativos ao preposto e endereços físicos e de e-mail;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e a estimativa de quando poderá cumprir;
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no contrato;
- 9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.2. São direitos da Contratada:

- 9.2.1. Receber o pagamento pelo qual foi contratada no prazo fixado dentro deste Contrato;
- 9.2.2. Ser informada de toda e qualquer situação fora do previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, a Contratante deverá ainda:
- 10.1.1. Emitir Nota de Empenho;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato.

10.2. A Assembleia Legislativa não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. São diretos da Contratante:

10.3.1. Receber os produtos adquiridos em perfeito estado e funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão os descritos no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

11.2. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser:

I – Por ato unilateral e escrito da Administração CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da mencionada lei;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja convivência para a Administração;

III – Judicial.

11.3. A decisão unilateral será precedida da concessão de ampla defesa e contraditório e admite recurso administrativo *a posteriori*, em processo específico de Apuração de Descumprimento Contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Contrato sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, conforme o disposto abaixo.

12.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a Fornecedora que:

- 12.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.2.3. Fraudar na execução do contrato;
- 12.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.2.6. Não manter a proposta.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.3.2. Multa de:

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) Multa compensatória de 10% a 20% (dez a vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de até cinco anos;

12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. As sanções previstas nos subitens 12.3.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.6. As aplicações das penalidades previstas nesta Cláusula obedecerão ao procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, previsto na Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Complementar nº 303/2005.

12.7. Os recursos, quando da aplicação das penalidades de Advertência, Multas, Suspensão de Licitar e Impedimento de Contratar e Declaração de Inidoneidade poderão ser interpostos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

12.8. No caso das penalidades previstas no item 12.3.5 caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O servidores George Marinho Melo, matrícula n.º 202.880-8, será fiscal titular e o servidor Allyson Kellnon Nóbrega de Carvalho, matrícula n.º 207.263-7 será fiscal substituto, e exercerão a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

13.3. A ação de fiscalização por parte da CONTRATANTE não exonera a CONTRADADA de suas responsabilidades contratuais.

13.4. A Divisão de Gestão de Contratos e Convênios e os fiscais designados serão responsáveis por estabelecer todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

13.5. O fiscal do contrato e seu substituto anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo sempre informar a Divisão de Gestão de Contratos e Convênios as medidas adotadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Divisão de Gestão de Contratos e Convênios ou do servidor designado como fiscal contratual deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13.7. A fiscalização exercida no interesse da CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições, emprego de material inadequado ou de qualidade dos serviços e, sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

13.8. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.

13.9. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, respondendo às Notificações propiciando o acesso à documentação pertinente e aos fornecimentos/serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

13.10. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à CONTRATANTE, caso seja necessário.

13.11. À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os fornecimentos/serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

13.12. A **CONTRATANTE** avaliará os serviços prestados pela **CONTRATADA**, pelo menos, 2 (dois) meses antes do encerramento de cada período contratual.

13.12.1. A avaliação será considerada pela **CONTRATANTE** para: apurar a necessidade de solicitar da **CONTRATADA** correção que vise maior qualidade dos serviços prestados; decidir sobre prorrogação de vigência ou rescisão contratual; e fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.859/2022

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREPOSTO

14.1. A Contratada designará o funcionário **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, telefone: (84) XXXXXXXX, e-mail: XXXX@XXXX.com.br para representar a empresa e atender a todas as demandas, questionamentos e solicitações da Contratante junto a este instrumento contratual.

14.2. Se por algum motivo o funcionário que atua como preposto for desligado da empresa, esta enviará automaticamente nova indicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente contrato se vincula ao Pregão Eletrônico nº XX/2022, constante no Processo Administrativo nº 1.859/2022.

15.2. A legislação aplicável a este instrumento é a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da cidade de Natal/RN, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato de cessão.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Asssembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio “JOSÉ AUGUSTO”, Natal/RN, ____ de _____ de 2022.



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.859/2022

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PRESIDENTE

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(EMPRESA) – REPRESENTANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA:**

DATA:

____/____/____

PÁGINA:



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.859/2022

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO ÚNICO**QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DOS ITENS**

Item	Descrição detalhada	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Abraçadeira de nylon, dimensões: 4,8 x 300mm, pacote com 100 unidades	PCT	10		
2.	Lubrificante e anticorrosivo multiuso aerosol, componentes: derivados de petróleo, butano/propano, solubilidade: imiscível em água, uso indicado: protege superfícies metálicas contra a umidade, afrouxa as aderências de oxidação metálica, elimina rangidos, embalagem com 500ml, referência: WD-40	UND	15		
3.	Abraçadeira para eletroduto, bitola 1/2", produzida em PVC	UND	50		
4.	Abraçadeira para eletroduto, bitola 1", produzida em PVC	UND	20		
5.	Abraçadeira para eletroduto, bitola 3/4", produzida em PVC	UND	50		
6.	Adaptador para tomada, conexão tipo T, benjamin, com três entradas 2p+t e uma saída, corrente nominal 10A, novo padrão NBR 14136, cor branca, certificado pelo INMETRO	UND	15		
7.	Adaptador soldável de 20mm (1/2"), produzido em PVC, para registros e válvula de descarga, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	20		
8.	Adaptador soldável de 25mm (3/4"), produzido em PVC, para registros e válvula de descarga, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	50		
9.	Adaptador soldável de 32mm (1"), produzido em PVC, para registros e válvula de descarga, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	20		
10.	Adaptador soldável de 40mm (1.1/4"), produzido em PVC, para registros e válvula de descarga, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	20		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

11.	Anel de cera para vedação de vaso sanitário, 100% cera de parafina de acordo com as normas NBR 6452, 6498, 9338, 12490	UND	30		
12.	Anel de fixação e vedação universal para caixa acoplada, produzido em borracha, acompanha o parafuso para fixação	UND	25		
13.	Arco de serra, acabamento cromado, cabo ergonômico injetado em polipropileno, para lâminas de 10" e 12"	UND	1		
14.	Assento sanitário convencional com tampa, almofadado, retangular, fechamento sem impacto, material: polipropileno injetado de alta durabilidade, com proteção antibacteriana, cor: branco gelo, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	60		
15.	Bateria para telefone sem fio, recarregável, Ni-MH (níquel metal hidreto), voltagem: 2.4V, 2 células AAA, amperagem: 600mAh, plug universal, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	45		
16.	Bobina de cabo de aço níquel 1,6mm para cerca elétrica, bobina com 250 metros	UND	2		
17.	Botão de acionamento lateral universal para caixa acoplada, produzido em ABS, acabamento metálico, acompanha corrente plástica	UND	60		
18.	Botão de acionamento superior universal para caixa acoplada, redondo, produzido em ABS, acabamento metálico, acompanha corrente	UND	60		
19.	Bucha de redução soldável de 20mm x 25mm, produzida em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/superior	UND	35		
20.	Bucha de redução soldável de 25mm x 32mm, produzida em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/superior	UND	35		
21.	Bucha de redução soldável de 32mm x 40mm, produzida em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/superior	UND	25		
22.	Bucha para fixação com aba, material: nylon, diâmetro da bucha: 6mm, comprimento da bucha: 30mm, para concreto e alvenaria, cor: cinza, pacote com 100 unidades, deverá ser observada a garantia do fabricante	PCT	20		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

23.	Bucha para fixação com aba, material: nylon, diâmetro da bucha: 8mm, comprimento da bucha: 35mm, para concreto e alvenaria, cor: cinza, pacote com 100 unidades, deverá ser observada a garantia do fabricante	PCT	20		
24.	Bucha para fixação com aba, material: nylon, diâmetro da bucha: 10mm, comprimento da bucha: 35mm, para concreto e alvenaria, cor: cinza, pacote com 100 unidades, deverá ser observada a garantia do fabricante	PCT	20		
25.	Cabo coaxial flexível Rg6, 95% malha, condutor: aço acobreado, isolamento: polietileno, blindagem: fios de alumínio trançados, capa: composto de PVC, rolo com 100m, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	3		
26.	Cabo PP 3 x 1,5mm, características mínimas: classe de encordoamento 5, com cobre de têmpera mole, isolamento: 750V em PVC, regime de trabalho de 70°C, capa de PVC auto extingüível com baixa emissão de gases halógenos, atenda à NBR 13249, certificação INMETRO, rolo com 100m	ROLO	2		
27.	Cabo PP 3 x 2,5mm, características mínimas: classe de encordoamento 5, com cobre de têmpera mole, isolamento: 750V em PVC, regime de trabalho de 70°C, capa de PVC auto extingüível com baixa emissão de gases halógenos, atenda à NBR 13249, certificação INMETRO, rolo com 100m	ROLO	3		
28.	Cabo telefônico liso, chato e flexível, 4 vias (fios internos nas cores amarela, verde, vermelha e preta), condutor: cobre, isolamento: PVC, homologado pela ANATEL, 2 pares, rolo com 300m, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	1		
29.	Cabo UTP, categoria 6, 4 pares, azul, revestimento: PVC retardante a chama, condutor: cobre, caixa com 300m, certificável, Furukawa, Nexans, MPT cabos	CX	20		
30.	Cadeado tradicional, tamanho: 20mm, corpo em latão maciço com haste em aço, aço inox e materiais não ferrosos, acompanha duas chaves em latão cromado, referência: Papaiz, Pado, Gold ou de igual qualidade/ superior	UND	10		
31.	Cadeado tradicional, tamanho: 30mm, corpo em latão maciço com haste em aço, aço inox e materiais não ferrosos, acompanha duas	UND	30		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

	chaves em latão cromado, referência: Papaiz, Pado, Gold ou de qualidade igual/ superior				
32.	Cano de água, produzido em PVC, bitola 1/2" x 6m, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	4		
33.	Caixa d'água de polietileno com tampa, com superfície interna lisa, com encaixe na tampa, redonda, impossibilita a infiltração de raios "UV", capacidade de 1.000L	UND	6		
34.	Caixa de porta em madeira maciça (jatobá, cumaru ou similar), espessura: 15cm, dimensão: 80cm x 210cm	UND	5		
35.	Caixa de porta em madeira maciça (jatobá, cumaru ou similar), espessura: 15cm. Dimensão: 90cm x 210cm	UND	5		
36.	Campainha cigarra de embutir, material: termoplástico e ligas de cobre, bivolt, permite regulagem frontal de som, cor: branca, placa 4x2, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20		
37.	Canaleta, material PVC, largura 20mm, altura 10mm, auto adesiva, aplicação cabeamento lógico e elétrico	UND	150		
38.	Canaleta, material PVC, largura 50mm, altura 20mm, auto adesiva, aplicação cabeamento lógico e elétrico	UND	50		
39.	Cap para água fria, 20mm. soldável, material PVC, aplicável a canos e conexões com bitola de 20mm	UND	50		
40.	Cap para água fria, 25mm. soldável, material PVC, aplicável a canos e conexões com bitola de 25mm	UND	50		
41.	Cap para água fria, 32mm. soldável, material PVC, aplicável a canos e conexões com bitola de 32mm	UND	50		
42.	Cap para esgoto, 40mm. soldável, material PVC, aplicável a canos e conexões com bitola de 40mm	UND	20		
43.	Cap para esgoto, 50mm. soldável, material PVC, aplicável a canos e conexões com bitola de 50mm	UND	20		
44.	Cap para esgoto, 100mm. soldável, material PVC, aplicável a canos e conexões com bitola de 100mm	UND	20		
45.	Chapa de gesso acartonado, ST, dimensões: 1,20 x 2,40m	UND	50		
46.	Chave elétrica tipo boia, regulador de nível, superior/inferior, material: polipropileno,	UND	10		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

	voltagem: 220V, corrente nominal 15A, capacidade 1CV, temperatura de operação: 0º a 60ºC, grau de proteção: IP X8, proteção antichoque elétrico classe II, micro-desconexão, isenta de mercúrio, contato reversível, cabo de, no mínimo, 1,20m, modelo de referência: CB-2000 ou de melhor qualidade, deverá ser observada a garantia do fabricante				
47.	Chave Phillips, 3/16 x 6", cabo em PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina, alta resistência a impactos, ácidos, graxa e dissolventes orgânicos, haste em aço cromo vanádio trefilado, com acabamento niquelado e polido, ponta magnética e fosfatizada, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	2		
48.	Chave Phillips, 1/4 x 10", cabo em PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina, alta resistência a impactos, ácidos, graxa e dissolventes orgânicos, haste em aço cromo vanádio trefilado, com acabamento niquelado e polido, ponta magnética e fosfatizada, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	2		
49.	Chave teste de eletricidade, possui haste niquelada, capacidade de 100V a 500V, material da haste da chave: aço carbono, acabamento da haste da chave: niquelado, comprimento total da chave teste: 140mm, indicada para verificar a existência de energia elétrica em fios, tomadas, entre outros e também testar a polaridade	UND	5		
50.	Cola adesiva estrutural à base de resina epóxi, atóxica, média viscosidade (fluido), bi-componente, para colagem de superfícies de concreto, argamassa, cimento-amianto, madeira, cerâmica, mármore, epóxi e aço, lata com 1kg, referência: Sikadur ou de igual qualidade/ superior	UND	10		
51.	Cola líquida a base de cianoacrilato, transparente, colagem instantânea, forte e resistente, multiuso, baixa viscosidade, ideal para superfícies não porosas (metal, plástico, borracha, madeira, couro), bisnaga com, no mínimo, 3g, referência: Loctite ou de melhor qualidade, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	10		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

52.	Colher de pedreiro, comprimento da lâmina: 9", material: aço carbono, formato: haste curvada, material do cabo: madeira envernizada	UND	5		
53.	Conector para cabo coaxial RG6 compressão	UND	300		
54.	Conector tomada RJ45, fêmea, padrão Cat6, material: termoplástico, possibilita crimpagem, uso: sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	50		
55.	Conector tomada RJ45, macho, padrão Cat6, material: termoplástico, possibilita crimpagem, uso: sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	500		
56.	Conjunto reparo registro, tipo registro de pressão, bitola de 1/2", para torneira nº 02, material plástico, acabamento cromado, referência: Forusi 6005	UND	40		
57.	Controle remoto JFL TX-4R 3.0, com tecnologia Rolling Code com frequência fixa de 433,92MHz (não necessita de ajuste de frequência), alcance de até 100 metros sem interferência e obstáculos, alta durabilidade, três teclas independentes, bateria inclusa, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	50		
58.	Desempenadeira dentada, tamanho: 24 x 12cm, tamanho da dentada: 8 x 8mm, material da desempenadeira: aço encruado, cabo fechado, material do cabo: madeira, formato: retangular	UND	5		
59.	Disco de corte para concreto e mármore, espessura: 4" x 1/2" x 1/8" x 7/8", referência: Tramontina ou de igual qualidade/ superior	UND	5		
60.	Disco para madeira 4.3/8", lâmina em aço especial temperado, dentes com pontas de metal duros fixados por brasagem, acompanha anel de redução, 24 dentes, referência: Tramontina ou de igual qualidade/ superior	UND	5		
61.	Disjuntor 10A, 3P, trifásico, referência sistema N, curva de disparo C	UND	15		
62.	Disjuntor 25A, 3P, trifásico, referência sistema N, curva de disparo C	UND	15		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

63.	Divisor de sinal UHF/VHF para TV digital, 1 x 8 (entrada x saídas), alta frequência 5-2450MHz, deverá ser observada, pelo menos, a garantia do fabricante	UND	10		
64.	Eletroduto roscável, fornecido em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, bitola 1/2", produzido em PVC, cor preta, normas de referência - NBR 15465 e NBR 5410	UND	15		
65.	Eletroduto roscável, fornecido em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, bitola 1", produzido em PVC, cor preta, normas de referência - NBR 15465 e NBR 5410	UND	15		
66.	Eletroduto roscável, fornecido em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, bitola 3/4", produzido em PVC, cor preta, normas de referência - NBR 15465 e NBR 5410	UND	15		
67.	Engate plástico para pias e tanques, 40cm, bitola: 1/2", branco	UND	20		
68.	Extensor/prolongador telescópico de 3m, tipo de material: metal	UND	5		
69.	Fechadura de embutir 40mm, tipo externa, material: aço carbono, aço inox, latão e zamac para portas de madeira, aço ou alumínio, produzida de acordo com a norma NBR 14.913/2011	UND	50		
70.	Fechadura elétrica, para portas de vidro de uma folha com furos, abertura interna e batente em alvenaria, memória de destravamento removível, apenas dois fios entre o acionador e a fechadura, acabamento externo cromado, duas chaves para destravamento local, referência: Amelco/FV34771 ou de igual qualidade/superior	UND	5		
71.	Fecho eletromagnético para batentes estreitos de alumínio e porta divisória, alta resistência e durabilidade, material: aço inoxidável e liga de alumínio, alta resistência e durabilidade, acabamento: tinta epóxi cinza, embutido no batente da porta, consumo: 12V, corrente: 200mA, baixo consumo de energia e alta eficiência, à prova de acionamento prolongado, permite uso de molas de retorno, referência: Amelco FE12 ou	UND	20		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

	de melhor qualidade, deverá ser observada a garantia do fabricante				
72.	Fecho eletromagnético para batentes largos de alumínio e porta divisória, alta resistência e durabilidade, material: aço inoxidável e liga de alumínio, alta resistência e durabilidade, acabamento: tinta epóxi cinza, embutido no batente da porta, consumo: 12V, corrente: 200mA, baixo consumo de energia e alta eficiência, à prova de acionamento prolongado, permite uso de molas de retorno, referência: Amelco ou de melhor qualidade, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20		
73.	Fio de estanho para solda, espessura do fio: 1mm, dimensões: 60mm x 40mm, carretel de 500g, uso: soldar componentes eletrônicos, possui fluxo RA composto por resina, solvente e ativadores agressivos para superfícies moderadamente oxidadas, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	3		
74.	Fio elétrico, tipo flexível/ paralelo, bitola 2 x 1,5 mm, cor branco, material condutor cobre, material isolamento PVC, rolo com 100m	ROLO	2		
75.	Fio elétrico, tipo flexível/ paralelo, bitola 2 x 2,5 mm, cor branco, material condutor cobre, material isolamento PVC, rolo com 100m	ROLO	2		
76.	Fio flexível 2,5mm ² , cor: azul, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	10		
77.	Fio flexível 2,5mm ² , cor: verde, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	10		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

78.	Fio flexível 2,5mm ² , cor: vermelha, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	10		
79.	Fio flexível 2,5mm ² , cor: branca, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	6		
80.	Fio flexível 4,0mm ² , cor: azul, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	10		
81.	Fio flexível 4,0mm ² , cor: verde, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	10		
82.	Fio flexível 4,0mm ² , cor: vermelha, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão	ROLO	8		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

	ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m				
83.	Fio flexível 6,0mm ² , cor: azul, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	4		
84.	Fio flexível 6,0mm ² , cor: verde, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	4		
85.	Fio flexível 6,0mm ² , cor: vermelha, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	4		
86.	Fio flexível 10,0mm ² , cor: preta, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m	ROLO	2		
87.	Fio flexível 16,0mm ² , cor: preta, condutor: metal - fios de cobre nu, têmpera mole, encordamento - extraflexível (classe 5), - isolamento: camada interna - PVC antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), camada externa - PVC antiflam II	ROLO	2		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

	(composto termoplástico de PVC sem chumbo) extradeslizante, sistema de gestão ISO 9001, certificação NBR NM 247- 3, rolo com 100m				
88.	Fio Jumper 50x2 FDG telefone, capa nas cores preta e laranja, material: cobre estanhado, isolado em PVC, fios torcidos entre si, nas bitolas 0,50mm ² (24AWG), usado em distribuidores de equipamentos telefônicos de comutação, interligação de blocos, terminais em armários de distribuição e em quadros de indústrias e edifícios, rolo de plástico com 500m, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	1		
89.	Fita adesiva dupla face, 12mm x 20m, transparente, uso: ideal para fixação permanente de frisos, borrachões, aerofólios, espelhos retrovisores, alarmes e emblemas, referência: 3M VHB-5369 ou de melhor qualidade, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	6		
90.	Fita isolante elétrica 19mm x 10m, cor preta, auto extingüível a chama, de acordo com a NBR 5037 (ABNT), NBR NM 60454-3-1	UND	10		
91.	Fita isolante elétrica 19mm x 20m, cor preta, auto extingüível a chama, de acordo com a NBR 5037 (ABNT), NBR NM 60454-3-1	UND	10		
92.	Fita para rotulador preto (cor da letra) sobre branco (cor da fita), largura: 12mm, comprimento: 8m, modelo: M231, resistente à água e à luz, tipo de impressão: etiqueta, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	10		
93.	Fita veda rosca 12mm x 25m, cor: branco, material: politetrafluoretileno	UND	40		
94.	Fita veda tudo impermeabilizante, para vedação de telhas, rufos, calhas e dutos, acondicionada em rolos com largura: 30cm; comprimento: 10m, composição: asfalto modificado elastomérico	UND	15		
95.	Folha de porta, em madeira, semi-oca, para verniz, inclusive dobradiças em latão, dimensão: 80cm x 210cm, espessura de 3,5cm	UND	10		
96.	Folha de porta, em madeira, semi-oca, para verniz, inclusive dobradiças em latão, dimensão: 90cm x 210cm, espessura de 3,5cm	UND	10		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

97.	Fonte estabilizada chaveada, eletrônica, automática, bivolt, tensão de saída: 12V, corrente de saída: 2A, frequência: 60Hz, conector de entrada: 2 pinos redondos, conector de saída: P4, possui LED indicador de funcionamento, comprimento total: 1m, uso: indicada para fitas LED, câmeras de segurança (CFTV), som automotivo e aparelhos eletrônicos, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20		
98.	Furadeira de impacto profissional, 1/2", com botão-trava para trabalhos contínuos, empunhadeira emborrachada, regulação contínua das rotações, rotação reversível direita/esquerda, velocidade variável e reversível, potência mínima: 600W, voltagem: 220V, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	1		
99.	Lixa massa/madeira nº 120, dimensões: 225 x 275mm	UND	400		
100.	Lixa massa/madeira nº 80, dimensões: 225 x 275mm	UND	400		
101.	Lixa massa/madeira nº 50, dimensões: 225 x 275mm	UND	300		
102.	Martelete perfurador rompedor, potência: 820W, frequência: 50/60Hz, corrente: 3,9A, rotação sem carga: 870RPM, impacto: 4850 IPM, acompanha: limitador de profundidade, empunhadeira auxiliar e maleta, referência: Bosch, DeWalt, Makita	UND	1		
103.	Joelho liso soldável 90° de 20mm, bitola 1/2", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/superior	UND	15		
104.	Joelho liso soldável 90° de 25mm, bitola 3/4", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/superior	UND	15		
105.	Joelho liso soldável 90° de 32mm, bitola 1", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/superior	UND	15		
106.	Joelho roscável soldável 45° de 20mm, bitola 1/2", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/superior	UND	15		
107.	Joelho roscável soldável 45° de 25mm, bitola 3/4", produzido em PVC, uso hidráulico,	UND	10		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

	referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior				
108.	Joelho roscável soldável 90° de 20mm, bitola 1/2", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30		
109.	Joelho roscável soldável 90° de 25mm, bitola 3/4", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30		
110.	Joelho roscável soldável 90° de 32mm, bitola 1", produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30		
111.	Jogo de brocas, para furar e parafusar, composto por 41 peças, tipo de peças: brocas e bits com chave de duas pontas, indicação: todos os tipos de bits para parafusadeira, itens inclusos: chave catraca de duas pontas, brocas para concreto, diâmetro 5, 5.5, 6, 6.5, 7 e 8mm, brocas para madeira, diâmetro 3, 4, 5, 6 e 8mm, brocas chatas, diâmetro 16 e 20 mm, brocas para metal HSS-R Titânio: 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 5 e 6mm, bits L=25mm PH1, PH2, PZ1,PZ2, S4, S5, S6, 120, H4, H5, H6, soquete, diâmetro 6, 8, 9, 10, 11 e 13mm, broca cônica, punho magnético	KIT	1		
112.	Jogo de brocas para martetele, brocas SDS PLUS nas seguintes medidas: 5mm x 110mm, 6mm x 110mm, 8mm x 160mm, 10mm x 160mm, 12mm x 160mm, encaixe: SDS Plus utilizado para perfurar concreto	KIT	3		
113.	Kit de campainha sem fio, com dois botões (acionadores), com um receptor de tomada, bivolt, de fácil instalação, contém, pelo menos, 16 sons pré-programados, alcance de cerca de 100m, funciona por ondas de rádio, resistente à chuva, cor: branca, deverá ser observada a garantia do fabricante	KIT	50		
114.	Kit de espátula com três peças, tamanhos: 8, 10 e 12cm, material: aço carbono, material do cabo: madeira, para trabalho com gesso, pintura, artesanato, marcenaria em geral	KIT	3		
115.	Kit universal completo para caixa acoplada, composto pelo mecanismo de entrada, pelo mecanismo de saída, pelo kit completo para vedação e fixação e pelo acionador superior cromado	KIT	50		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

116.	Lâmina de serra manual, bimetálica, lâminas rígidas com máxima flexibilidade, com, no mínimo, 18 dentes, espessura mínima: 1/4" (6mm), comprimento mínimo: 300mm, indicada para trabalhos em aço, cobre, tubos de PVC, chapas finas, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	30		
117.	Lâmpada LED, formato: bulbo, potência: 9W, fluxo luminoso: 800 lumens, equivalência: incandescente 60W, bivolt, vida útil: 15.000 horas, base/soquete: E27 rosca padrão, cor: branca fria 6.500K, índice de reprodução de cor: >80, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	120		
118.	Lâmpada LED, formato: bulbo, potência: 12W, fluxo luminoso: 800 lumens, equivalência: incandescente 75W, bivolt, vida útil: 15.000 horas, base/soquete: E27 rosca padrão, cor: branco neutro 4.500K, índice de reprodução de cor: >80, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	100		
119.	Lâmpada LED, formato: tubular 18, potência: 9W, comprimento: 60cm, G13, fluxo luminoso: 900 lumens, equivalência: fluorescente 18 20W, bivolt, vida útil: 25.000 horas, cor: branca fria 6.500K, índice de reprodução de cor: >80, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	200		
120.	Lâmpada LED, formato: tubular 18, potência: 18W, comprimento: 120cm, G13, fluxo luminoso: 1850 lumens, equivalência: fluorescente 18 40W, bivolt, vida útil: 25.000 horas, cor: branca fria 6.500K, índice de reprodução de cor: >70, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	320		
121.	Lâmpada LED, PL econômica, potência: 15W, base/soquete: E27 rosca padrão, cor: luz branca 6.500k, vida útil: 25.000 horas, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	200		
122.	Luminária Led Slim, painel de embutir redondo, potência: 18w, diâmetro: 22,5cm, temperatura de cor: 6.500k, branco frio	UND	100		
123.	Luminária Led Slim, painel de embutir redondo, potência: 18w, diâmetro: 22,5cm, temperatura de cor: 4.500k, branco neutro	UND	100		
124.	Luminária Led Slim, painel de embutir quadrado, potência: 24w, dimensão: 29,5 x	UND	100		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

	29,5cm, temperatura de cor: 4.500k, branco neutro				
125.	Luminária de Led, spot direcional de embutir, quadrada, potência de 7w, dimensão: 10cm x 10cm, temperatura de cor: branco neutro 4.000k	UND	150		
126.	Lâmpada ultra LED, formato: PAR20, potência: 7W, fluxo luminoso: 500-525 lumens, equivalência: incandescente 50W, bivolt, vida útil: 25.000 horas, base/soquete: E27 rosca padrão, cor: branca fria 6.500K, índice de reprodução de cor: >80, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	80		
127.	Lâmpada ultra LED, formato: PAR30, potência: 12W, fluxo luminoso: 760 lumens, equivalência: halógena PAR30 75W, bivolt, vida útil: 25.000 horas, base/soquete: E27 rosca padrão, cor: branca fria 6.500K, índice de reprodução de cor: >80, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	80		
128.	Lâmpada ultra LED, formato: PAR38, potência: 18w, fluxo luminoso: 1280 lumens, equivalência: halógena PAR38 100W, vida útil: 30.000 horas, base/soquete: E27 rosca padrão, cor: branca fria 6.500K, vidro leitoso, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	80		
129.	Refletor holofote LED RGB 200W IP66 com controle remoto RGB (colorido), função Dimmer para regular intensidade da luz, funções Flash, Fade, Strobe e Smooth, 16 (dezesesseis) opções de cores RGB	UND	10		
130.	Limpa contato elétrico-eletrônico, spray, 300mL, composição: solvente orgânico e gás propelente, uso: ideal para a remoção de óleo, graxa, fluxo de solda, agentes corrosivos, poeira, entre outros, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	10		
131.	Luminária portátil pendente, utilizada para trabalhos em pontos sem iluminação, espaços confinados e iluminações de emergências; base e27; com protetor de lâmpada; cabo elétrico com 5m; pino liga e desliga, plugue de tomada 2 pinos macho 10A	UND	2		
132.	Luva de correr para tubo soldável de 20mm, produzida em PVC, bitola 1/2", uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

133.	Luva de correr para tubo soldável de 25mm, produzida em PVC, bitola 3/4", uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30		
134.	Luva de correr para tubo soldável de 32mm, produzida em PVC, bitola 1", uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30		
135.	Luva roscável, produzida em PVC, bitola 1/2", uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	10		
136.	Luva soldável de 20mm, com bucha em latão, azul, produzida em PVC, bitola 1/2", uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	50		
137.	Luva soldável de 25mm, com bucha em latão, azul, produzida em PVC, bitola 3/4", uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	50		
138.	Luva soldável de 32mm, com bucha em latão, azul, produzida em PVC, bitola 1", uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	50		
139.	Máscara com respirador, contra pó e odores, indicada para uso em ambientes em reforma, em pintura ou com concentração de produtos de limpeza	UND	20		
140.	Massa corrida acrílica, latão de 18L , massa niveladora e de enchimento, para uso externo e interno, baixo odor, acabamento liso, cor branca, referência: 1ª linha Coral, Suvnil, Sherwin-Williams, Renner ou de melhor qualidade	UND	3		
141.	Massa corrida PVA, latão de 18L , massa niveladora e de enchimento, para uso interno, baixo odor, acabamento liso, cor branca, referência: 1ª linha Coral, Suvnil, Sherwin-Williams, Renner ou de melhor qualidade	UND	5		
142.	Mecanismo universal de entrada para caixa acoplada, para alta e baixa pressão de água, com válvula antirretorno, rosca de entrada: 1/2", material: plásticos de engenharia e elastômeros	UND	70		
143.	Mecanismo universal de saída para caixa acoplada, acionamento frontal, lateral ou superior, diâmetro da rosca: 2", material: plásticos de engenharia e elastômeros	UND	50		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

144.	Mola aérea hidráulica para portas de até 60kg com largura de 600 a 1.200mm, para porta de madeira, de metal e outros materiais, abertura tanto para a esquerda quanto para a direita	UND	30		
145.	Motobomba centrífuga pluviométrica, trifásica, motor (cv): 1CV (750W), tensão nominal: 127/220V	UND	1		
146.	Motobomba centrífuga, trifásica, KW (HP-cv): 1.50(2.0), fase: 110/220V, 3490 RPM, 60Hz	UND	1		
147.	Motobomba centrífuga, trifásica, KW (HP-cv): 1.50(2.0), fase: 220/380V, 3455 RPM, 60Hz	UND	1		
148.	Motobomba submersível, motor (cv): 1CV, fase: 220V, vazão L/H: 2250	UND	1		
149.	Óculos de proteção incolor, lente única com proteção lateral em uma só peça de duro policarbonato com tratamento anti-risco, armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão	UND	5		
150.	Óleo lubrificante multiuso, frasco com 100ml, composto de óleo mineral e aditivo antioxidante, com viscosidade concentrada, desenvolvido para lubrificar e evitar o desgaste precoce das partes metálicas de máquinas de costura, eletrodomésticos, bicicletas, engrenagens, dobradiças, entre outros, possui inibidores de corrosão	UND	10		
151.	Par bucha e parafuso, parafusos de 6mm e buchas de 6mm, chave de encaixe: Phillips, formato da cabeça: chata, material do parafuso: aço carbono	PAR	400		
152.	Par bucha e parafuso, parafusos de 8mm e buchas de 8mm, chave de encaixe: Phillips, formato da cabeça: chata, material do parafuso: aço carbono	PAR	400		
153.	Par bucha e parafuso, parafusos de 10mm e buchas de 10mm, chave de encaixe: Phillips, formato da cabeça: chata, material do parafuso: aço carbono	PAR	400		
154.	Par bucha e parafuso para fixação em gesso e drywall, parafusos de 6mm e buchas de 6mm, chave de encaixe: Phillips, formato da cabeça: panela, formato da rosca: soberba, material do parafuso: aço carbono	PAR	100		
155.	Par bucha e parafuso para fixação em gesso e drywall, parafusos de 8mm e buchas de 8mm, chave de encaixe: Phillips, formato da cabeça:	PAR	100		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

	panela, formato da rosca: soberba, material do parafuso: aço carbono				
156.	Parafuso auto atarraxante, cabeça de panela, material: aço resistente, cor: prata, diâmetro: 4,8mm, comprimento: 13mm para fixação em concreto e alvenaria maciços, pacote com 100 unidades, deverá ser observada a garantia do fabricante	PCT	5		
157.	Parafuso de fixação para vaso sanitário, com bucha de 12mm, comprimento: 8-14cm, diâmetro: 10-14mm, material: latão e nylon, aplicação: pia ou vaso sanitário, deverá ser observada a garantia do fabricante	PAR	60		
158.	Parafuso universal para fixação de caixa acoplada, produzido em plástico de engenharia poliacetal, vedação em borracha termoplástica, 2 parafusos e 4 arruelas de encosto, deverá ser observada a garantia do fabricante	PAR	60		
159.	Pilha, tamanho palito, recarregável, modelo AAA, 1000 mAh, tensão 1,2V	UND	200		
160.	Pincel/Trincha simples de 2.1/2" para paredes, com cerdas gris 100% natural, cabo em plástico, alta durabilidade, resistente a solventes, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	10		
161.	Pincel/Trincha simples de 1.1/2" para paredes, com cerdas gris 100% natural, cabo em plástico, alta durabilidade, resistente a solventes, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	10		
162.	Plug roscável de 20mm, bitola 1/2", cor branca, produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	60		
163.	Plug roscável de 25mm, bitola 3/4", cor branca, produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	50		
164.	Plug roscável de 32mm, bitola 1", cor branca, produzido em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30		
165.	Plugue, tipo fêmea, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, número pólos 2P + T, material plástico poliamida anti-chama, padrão brasileiro	UND	30		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

166.	Plugue, tipo fêmea, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V, número pólos 2P + T, material plástico poliamida anti-chama, padrão brasileiro	UND	10		
167.	Plugue, tipo macho, formato pinos cilíndrico, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, número pólos 2P + T, normas técnicas NBR 14136, padrão brasileiro	UND	30		
168.	Plugue, tipo macho, formato pinos cilíndrico, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V, número pólos 2P + T, normas técnicas NBR 14136, padrão brasileiro	UND	10		
169.	Porta cadeado, fabricado em aço galvanizado, comprimento em polegadas: 2.1/2", modo de aplicação: sobrepor	UND	50		
170.	Reator para lâmpada a vapor metálico, uso externo, potência de lâmpada: 400W, tensão nominal de alimentação: 220V, frequência nominal: 60Hz	UND	10		
171.	Receptor programável 1 canal RRC 100 433MHz, tensão de alimentação: 12 a 24 Vdc, dimensões: 105,7 x 59,5 x 35, alcance de até 100m sem obstáculos, frequência de 433,92Mhz	UND	30		
172.	Relé fotoelétrico monofásico NF, tensão nominal: 127V~ ou 220V~, frequência: 50/60Hz	UND	20		
173.	Relé de nível inferior ou superior, tensão: 220/380V, frequência: 50/60Hz	UND	10		
174.	Relé tipo falta de fase, tensão: 220/380V, frequência: 50/60Hz	UND	10		
175.	Rolo de lã de carneiro, tamanho: 23cm, altura da lã: 19mm a 23mm, cabo copolímero, para todas as tintas e vernizes, aplicação em madeira e superfícies lisas e semi-rugosas em geral, antirrespingo com suporte, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20		
176.	Rolo de lã de carneiro, tamanho: 9cm, altura da lã: 5mm, cabo copolímero para todas as tintas e vernizes, aplicação em madeira e superfícies lisas e semi-rugosas em geral, antirrespingo com suporte, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20		
177.	Rolo de lã sintética microfibras, anti-respingo, tamanho: 15cm, altura da lã: de 19mm a 23mm, sem cabo, para todas as tintas e vernizes, aplicação em madeira e superfícies	UND	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	lisas e semi-rugosas em geral, deverá ser observada a garantia do fabricante				
178.	Sifão de garganta, sanfonado, universal, flexível, diâmetro de entrada do sifão: 1", 1.1/2" e 1.1/4", diâmetro de saída do sifão: 1.1/2", material: polipropileno, cor: branca, tipo de entrada do sifão: simples, comprimento médio: 33cm, tipo do corpo: articulado, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	100		
179.	Silicone para vedação, uso geral, embalagem de 50g, cor: incolor	UND	15		
180.	Soquete porcelana para lâmpadas incandescentes, halógenas, fluorescentes compactas ou LEDs, base E40, capacidade elétrica: 16A/500V, rosca e contatos em latão, terminais de parafuso protegidos contrachocos acidentais, sistema de trava contra rotação acidental quando da colocação ou retirada da lâmpada	UND	40		
181.	Suporte articulado para TV digital, para TV's de 32" a 75"	UND	6		
182.	Suporte universal para TV digital, para TV's de 32" a 75"	UND	20		
183.	Tê soldável, bitola 1/2", simples, 90º, produzida em PVC, uso hidráulico, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/superior	UND	20		
184.	Telha ondulada em fibrocimento, espessura: 6mm, dimensão: 2,13m x 1,1m	UND	40		
185.	Tinta esmalte sintético, cor: cinza, acabamento: alto brilho, lavável, sem odor, sem respingamento, uso pintura de superfícies externas e internas de metais e madeiras, ótima cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, grande durabilidade, galão com 3,6L , deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20		
186.	Tinta látex acrílica PVA, cor: branco gelo, acabamento: semi-brilho, lavável, sem odor, uso: pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibra-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso, ótima cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, grande durabilidade, latão com 18L , deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

187.	Tinta látex acrílica PVA, cor: branco neve, acabamento: fosco aveludado, lavável, sem odor, uso: pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso, ótima cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, grande durabilidade, latão com 18L , deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	30		
188.	Tomada embutir, simples, 2P+T, 10A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	60		
189.	Tomada embutir, dupla, 2P+T, 10A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	60		
190.	Tomada embutir, simples, 2P+T, 20A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	50		
191.	Tomada embutir, dupla, 2P+T, 20A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	50		
192.	Tomada sistema X, dupla, 2P+T, 10A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	70		
193.	Tomada sistema X, dupla, 2P+T, 20A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	50		
194.	Tomada sistema X, simples, 2P+T, 10A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	70		
195.	Tomada sistema X, simples, 2P+T, 20A, tensão elétrica: 250V, tomada padrão novo, normas técnicas NBR 14136, aplicação instalação elétrica	UND	50		
196.	Torneira boia mecânica regular para caixa d'água 1", material: PVC, haste de metal (aço inox ou alumínio), composto por anel, vareta e boia, cor: branca ou azul, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	20		
197.	Torneira clínica para lavatório, tipo de parede, metal cromado, acionamento através	UND	10		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

	do cotovelo, alavanca maciça, 1/2", modelo de acordo com a norma NBR 9050, indicada para clínicas, laboratórios, consultórios, restaurantes e hospitais				
198.	Torneira de pia, tipo: bica móvel, fixação em parede, material: metal, acabamento: cromado, acionamento: 1/4 de volta, bitola: 1/2", modelo de referência: C40, arejador: articulável, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	10		
199.	Torneira esfera com alavanca, para jardim, material: metal (corpo fabricado em latão com acabamento niquelado e esfera em aço), bitola: 1/2", alta qualidade, alavanca de acionamento de 80mm	UND	30		
200.	Torneira para lavatório, fixação em bancada, fecho rápido, fabricado em metal, acabamento cromado, acionamento 1/4 de volta, bitola A	UND	100		
201.	Torneira para pia, tipo: bica móvel, fixação em mesa, material: metal, acabamento cromado, acionamento 1/4 de volta, bitola A, modelo C 40, arejador articulável, deverá ser observada a garantia do fabricante	UND	100		
202.	Torneira/Registro de gaveta, bitola 3/4", material: PVC, soldável, resistente a produtos químicos, alta qualidade e durabilidade, deverá ser observada a garantia do fabricante, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	30		
203.	Torneira/Registro de passagem esfera, bitola A (25mm), material: PVC, soldável, resistente a produtos químicos, alta qualidade e durabilidade, acionamento 1/4 de volta, deverá ser observada a garantia do fabricante, referência: Deca, Tigre, Amanco ou de igual qualidade/ superior	UND	40		
204.	Válvula de escoamento para lavatório cuba e bidê, curta, composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros	UND	50		
205.	Válvula de escoamento para lavatório cuba e bidê, longa, composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros	UND	50		
206.	Vaso sanitário com caixa acoplada, material: porcelana, formato: retangular, cor: branco,	UND	15		



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.859/2022

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	saída vertical, tipo de acionamento da bacia sanitária: duplo acionamento				
207.	Vedação universal para mecanismo de saída de caixa acoplada (obturador). material: borracha	UND	30		
208.	Verniz, semi-brilho, aplicação em portas e móveis em geral, baixo odor, pronto para uso, galão com 3,6L	UND	30		